

Barbosa revoga decisão que obrigava juiz a avaliar pedido de Dirceu

Presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Joaquim Barbosa revogou nesta terça-feira (11/2) decisão do vice-presidente da corte, Ricardo Lewandowski, que obrigava a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal a analisar um pedido para que José Dirceu possa trabalhar enquanto cumpre pena estipulada na Ação Penal 470, o processo do mensalão.

Arquivo / Marcelo Pui



Arquivo / Marcelo Pui

No dia 29 de janeiro, quando Lewandowski atuava como presidente interino, a defesa de Dirceu (*foto*) havia conseguido derrubar um “castigo” imposto pela vara após notícias de que o ex-chefe da Casa Civil supostamente usou um celular na prisão. Lewandowski avaliou que o juízo, ao manter a penalidade, [ignorou provas](#) do sistema prisional que desmentiam a informação.

Para Barbosa, porém, a decisão do colega descumpriu a forma de tramitação legal do processo. A reconsideração foi divulgada pela coluna “Painel”, do jornal *Folha de S.Paulo*.

Segundo o presidente do STF, não há motivo para a concessão imediata do pleito, “considerada a inexistência de risco de perecimento do direito”.

“A decisão que determinou o exame imediato do pedido de trabalho externo do reeducando José Dirceu de Oliveira e Silva importou um atropelamento do devido processo legal, pois deixou de ouvir, previamente, o MPF [Ministério Público Federal] e o juízo das execuções penais cuja decisão foi sumariamente revogada”, diz o despacho desta terça, segundo a *Agência Brasil*.

Vaivém

Duas outras decisões de Lewandowski [já haviam sido revogadas](#) por Barbosa na última segunda-feira (11/2). Embora o vice-presidente do Supremo tenha autorizado o aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em valor acima da inflação nos municípios de São José do Rio Preto (SP) e Caçador (SC), o presidente do STF anulou os efeitos das duas liminares.

Em via contrária, Lewandowski chegou a [derrubar uma decisão de Barbosa](#) enquanto estava na presidência. Ele foi favorável ao pedido de uma advogada cega do Rio de Janeiro que queria peticionar em papel por relatar problemas com a implantação do processo eletrônico nos tribunais. O pedido da advogada Deborah Prates havia sido [negado por Barbosa](#) no Conselho Nacional de Justiça, conforme revelou a revista **Consultor Jurídico**.

Date Created

11/02/2014